



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2023

1 INTRODUÇÃO

A licitação em epígrafe tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e desinfecção de superfície, com o emprego de mão de obra qualificada e fornecimento de equipamentos de proteção individual a serem realizados nas dependências da sede do CISVALI, de acordo com as especificações e quantidades descritas no edital.

No dia 11 de setembro de 2023, foi recebido o Pedido de Esclarecimento, plataforma, portanto, considerando a tempestividade dos pedidos e os questionamentos por ora apresentados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, manifesta a seguinte resposta ao Pedido de Esclarecimento, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir.

2 DOS QUESITOS A SEREM ESCLARECIDOS

1. Alguma empresa presta ou prestou serviço referente ao objeto licitado? Se sim qual?

Sim, conforme Contrato 104/2019, a empresa que presta o serviço atualmente é AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

2. Referente ao grau de insalubridade será seguido o entendimento:

Acórdão 1496/2023 Plenário (Monitoramento, Relator Ministro Jhonatan de Jesus)
Licitação. Edital de licitação. Informação. Local. Identificação. Insalubridade. Periculosidade. Laudo. Cessão de mão de obra.

Em licitação que envolva prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra em ambientes possivelmente sob condições insalubres ou de periculosidade, o órgão ou a entidade contratante deve identificar, mediante laudo pericial, os casos de incidência dos respectivos adicionais. Tais elementos são imprescindíveis não só como elemento de composição do edital para balizar as propostas dos licitantes, como também para mitigar os riscos de responsabilização subsidiária da própria Administração.

Se sim, qual o grau a ser provisionado?

Sim, seguiremos o entendimento procedendo a retificação/republicação do edital. Conforme Laudo de Insalubridade emitido em 27 de março de 2023 a percepção de adicional é de 20% (vinte por cento) para a prestação de serviços a ser contratada pelo Pregão Eletrônico 009/2023.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

3. A pausa de 15 minutos para intrajornada será remunerada ou usufruída? A base legal para esta orientação está no art. 71 da CLT.

Para a jornada de trabalho prevista no § 1º, art. 71 da CLT, a pausa de 15 (quinze) minutos deverá ser remunerada, considerando a necessidade do CISVALI em ter disponível o serviço no horário das 07h às 17h ininterruptamente. O custo do intervalo intrajornada está previsto na planilha MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO - SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS, LETRA E.

4. Qual a alíquota de ISSQN para o objeto licitado?

A alíquota da ISS está indicada MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, LUCROS E TRIBUTOS – C.4 – ISS: 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento).

5. O município possui transporte público? Se sim, qual o valor da tarifa?

O município de União da Vitória/PR possui transporte público com valor da tarifa de R\$5,00 (cinco reais).

6. O valor mensal/anual da proposta deve considerar o valor do posto de serviço ou o valor por metro quadrado?

A proposta deve considerar o número de postos de serviços que foi calculado proporcionalmente à produtividade pretendida de acordo com o número de metros quadrados, chegando ao número de 02 (dois) funcionários.

7. As empresas poderão adotar outra produtividade para as áreas a serem limpas ou deverão obrigatoriamente manter a adotada pelo CISVALI?

As empresas devem adotar a produtividade para as áreas a serem limpas adotada pelo CISVALI, considerando que esta reflete a necessidade do consórcio para o serviço a ser contratado.

3. DA DECISÃO

Considerando que os esclarecimentos prestados sanam a dúvida da solicitante e, além disso, há a necessidade de RETIFICAÇÃO DO EDITAL, altera-se a redação do ANEXO 7 – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS conforme segue:



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

B	Adicional de Insalubridade - 20 %
C	Salário Base + Adicional de Insalubridade - 20 %

Na tabela de "Parâmetros", inclui-se a linha:

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL		MEMÓRIA DE CÁLCULO
Adicional de Insalubridade	Art.192, CLT	20% (conforme Laudo de Insalubridade anexo)

Diante do exposto, procedemos a retificação conforme acima descrito com a devida **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL** passando a sessão pública a ser realizada na seguinte data:

26 de setembro de 2023

Abertura das propostas às 08h30

Início da etapa de lances às 9h00

RETIFICA-SE também o número do Edital, sendo o correto **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023**. As demais condições editalícias seguem sem alteração.

União da Vitória, 14 de setembro de 2023.


Cleunice de J. Ribeiro
Pregoeira do CISVALI